



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 18, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES/SUBSEQUENTES –
CAMPUS RIO VERDE – 1º SEMESTRE DE 2027

1. DA ABERTURA

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Rio Verde torna público o Processo Seletivo para ingresso nos Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes, para o semestre letivo 2027/1, observadas a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas alterações; o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e suas alterações; a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, especialmente as promovidas pelas Portarias MEC nº 2.027, de 16 de novembro de 2023, e nº 1.127, de 22 de novembro de 2024; e a Instrução Normativa nº 0020/IFGOIANO, de 23 de dezembro de 2025. O processo seletivo e a matrícula serão regidos por este Edital e seus anexos.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. O resultado deste Processo Seletivo será válido exclusivamente para o preenchimento das vagas ofertadas para o semestre 2027/1.

2.2. Os cursos oferecidos são gratuitos.

2.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição nem de participação em qualquer etapa deste Processo Seletivo.

2.4. A seleção será realizada por sorteio eletrônico, no sistema de processos seletivos do IF Goiano (<https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/698/>), observado o disposto na Instrução Normativa nº 0020/IFGOIANO/2025.

2.5. O endereço eletrônico específico deste Processo Seletivo será:

<https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/698/>.

2.6. Informações sobre os cursos e seus Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) poderão ser consultadas no portal institucional do Campus Rio Verde:

(<https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/cursos-tecnicos-rio-verde.html>).

2.7. Todos os horários previstos neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

2.8. A publicação de todos os documentos referentes ao presente Processo Seletivo será realizada no site do Processo Seletivo: <https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/698/>.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O Processo Seletivo para ingresso nos cursos técnicos no semestre 2027/1 seguirá o cronograma abaixo:

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	01/10/2026
Prazo para impugnação/recurso contra os termos do Edital	02/10/2026
Período de inscrições exclusivamente on-line, no site https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/698/	05/10/2026 a 27/10/2026
Publicação da relação preliminar de inscrições	29/10/2026

ETAPA	PERÍODO
Recurso contra a relação preliminar de inscrições	30/10/2026
Homologação das inscrições	03/11/2026
Realização do sorteio eletrônico, com transmissão pública ao vivo pela internet	06/11/2026
Publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo	06/11/2026
Recurso contra o resultado preliminar	09/11/2026
Publicação do resultado final e da 1ª chamada	10/11/2026
Envio da documentação para matrícula e, quando aplicável, comprovação da reserva de vaga	11/11/2026 a 16/11/2026
Publicação do resultado preliminar da análise documental das reservas de vagas	17/11/2026
Recurso contra o resultado preliminar da análise documental das reservas de vagas	18/11/2026
Resultado dos recursos, resultado final da análise documental e convocação para bancas, quando aplicável	19/11/2026
Realização das bancas de heteroidentificação/validação, quando aplicáveis	23/11/2026 a 24/11/2026
Publicação do resultado preliminar das bancas/procedimentos de verificação	25/11/2026
Recurso contra o resultado preliminar das bancas/procedimentos de verificação	26/11/2026
Resultado final das bancas/procedimentos de verificação e homologação das matrículas da 1ª chamada	27/11/2026
Publicação da 2ª chamada, se houver	30/11/2026
Matrícula da 2ª chamada e envio da documentação comprobatória, quando cabível	01/12/2026 a 02/12/2026
Resultado preliminar da análise documental da 2ª chamada	03/12/2026
Recurso referente à análise documental da 2ª chamada	04/12/2026
Resultado final e homologação das matrículas da 2ª chamada	07/12/2026
Publicação da chamada geral, se houver	08/12/2026
Matrícula da chamada geral	09/12/2026 a 11/12/2026
Previsão de início das aulas	01/02/2027

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS

4.1. O candidato poderá concorrer às vagas de cursos técnicos subsequentes ou concomitantes, conforme sua escolaridade.

4.2. Dos cursos técnicos subsequentes

4.2.1. São destinados aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio até a data da matrícula.

4.2.2. São requisitos: a) comprovar a conclusão do Ensino Médio; b) ser classificado e convocado; c) apresentar a documentação completa de matrícula.

4.3. Dos cursos técnicos concomitantes

4.3.1. São destinados aos candidatos que estejam regularmente matriculados no Ensino Médio.

4.3.2. Para os cursos presenciais, o candidato deverá estar cursando, no mínimo, o 1º ano do Ensino Médio no período de ingresso.

4.3.3. Para os cursos na modalidade a distância, o candidato deverá estar cursando, no mínimo, o 2º ano do

Ensino Médio no período de ingresso.

4.4. O candidato que não comprovar a escolaridade mínima exigida não terá direito à matrícula, ainda que classificado.

5. DAS VAGAS, DOS CURSOS E DA RESERVA DE VAGAS

5.1. Em cada curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, nos termos do art. 4º da Lei nº 12.711/2012, do Decreto nº 7.824/2012, da Portaria Normativa MEC nº 18/2012 e da Instrução Normativa nº 0020/IFGOIANO/2025.

5.2. Para as reservas legais, adotam-se os percentuais censitários do Censo 2022 para Goiás: 63,65% para pretos, pardos e indígenas; 0,43% para quilombolas; 7,73% para pessoas com deficiência; e 28,19% para as demais vagas de escola pública.

5.3. A distribuição deverá assegurar, observada a disponibilidade de vagas em cada curso e turno, no mínimo uma vaga para cada grupo, na ordem LB_PPI → LB_Q → LB_PCD → LB_EP → LI_PPI → LI_PCD → LI_EP → LI_Q.

5.4. Para fins deste Processo Seletivo de cursos técnicos, a condição de egresso de escola pública será aferida pela comprovação de que o candidato cursou integralmente o Ensino Fundamental em escola pública. A extensão relativa às escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público aplica-se ao Ensino Médio para ingresso em cursos de graduação e não altera o requisito estabelecido para os cursos técnicos de nível médio.

5.4.1. Não serão considerados, para fins da reserva de vagas destinada a egressos de escola pública, períodos do Ensino Fundamental cursados em instituição privada, ainda que na condição de bolsista, nem em instituições que não se enquadrem juridicamente como escolas públicas.

5.5. As categorias de vagas adotadas neste Edital são:

SIGLA	DESCRIÇÃO
AC	Ampla concorrência.
LB_EP	Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e Ensino Fundamental integralmente em escola pública.
LB_PPI	Autodeclarado preto, pardo ou indígena, renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e Ensino Fundamental integralmente em escola pública.
LB_PCD	Pessoa com deficiência, renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e Ensino Fundamental integralmente em escola pública.
LB_Q	Autodeclarado quilombola, renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e Ensino Fundamental integralmente em escola pública.
LI_EP	Ensino Fundamental integralmente em escola pública, independentemente da renda.
LI_PPI	Autodeclarado preto, pardo ou indígena e Ensino Fundamental integralmente em escola pública, independentemente da renda.
LI_PCD	Pessoa com deficiência e Ensino Fundamental integralmente em escola pública, independentemente da renda.
LI_Q	Autodeclarado quilombola e Ensino Fundamental integralmente em escola pública, independentemente da renda.

5.6. Quadro de vagas para os cursos presenciais concomitantes/subsequentes:

Curso	Duração (semestres)	Turno	AC	LB_EP	LB_PPI	LB_PCD	LB_Q	LI_EP	LI_PPI	LI_PCD	LI_Q	Total
Administração	3	Not.	40	6	12	1	1	6	12	1	1	80
Agropecuária	4	Mat.	40	6	12	1	1	6	12	1	1	80
Biotecnologia	4	Not.	20	2	6	1	1	2	6	1	1	40

Contabilidade	3	Not.	20	2	6	1	1	2	6	1	1	40
Curso	Duração	Turno	AC	LB_EP	LB_PPI	LB_PCD	LB_Q	LI_EP	LI_PPI	LI_PCD	LI_Q	Total
Química	4	Not.	20	2	6	1	1	2	6	1	1	40
Segurança do Trabalho	4	Not.	20	2	6	1	1	2	6	1	1	40

Mat. = Matutino; Not. = Noturno.

5.7. Quadro de vagas para o curso concomitante/subsequente na modalidade a distância

Curso	Dur.	Turno	AC	LB_EP	LB_PPI	LB_PCD	LB_Q	LI_EP	LI_PPI	LI_PCD	LI_Q	Total
Administração	3	Not.*	40	6	12	1	1	6	12	1	1	80

Not.* = eventuais atividades síncronas serão realizadas no período noturno.

5.8. Vagas remanescentes poderão ser ofertadas em chamadas posteriores, em datas fixadas no cronograma deste Edital ou em convocação específica, observadas as normas institucionais aplicáveis.

5.9. A comprovação da reserva de vaga será realizada somente após a publicação do resultado final, durante a conferência da documentação para matrícula.

5.10. A documentação exigida para cada categoria de cota será a prevista no Anexo III deste Edital, reproduzindo as exigências do Anexo IX da Instrução Normativa nº 0020/IFGOIANO/2025.

5.11. As bancas de heteroidentificação, quando aplicáveis, serão realizadas durante a etapa de matrícula, observadas as normas institucionais vigentes.

5.12. A prestação de informação ou documento falso poderá acarretar eliminação do Processo Seletivo ou cancelamento da matrícula, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente pelo Sistema de Processos Seletivos do IF Goiano, no endereço <https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/698/>, durante o período definido no cronograma.

6.2. No ato da inscrição, o candidato deverá informar dados pessoais, e-mail válido, curso pretendido e perfil de vaga.

6.3. Na seleção por sorteio, não será exigido o envio antecipado da documentação comprobatória das cotas; essa documentação será apresentada após o resultado final, na etapa de matrícula.

6.4. O candidato deverá conferir integralmente os dados antes de concluir a inscrição. As informações prestadas serão de sua responsabilidade ou de seu responsável legal.

6.5. Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição ativa. Eventual alteração de curso ou perfil de vaga deverá ser realizada dentro do período de inscrições, mediante cancelamento da inscrição original e realização de nova inscrição.

6.6. O candidato que desejar utilizar nome social deverá observar o procedimento disponibilizado no sistema e anexar, quando exigido pelo sistema, a declaração constante do Anexo II.

6.7. Dúvidas poderão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Seleção dos Cursos Técnicos pelo e-mail selecao.tecnico.rv@ifgoiano.edu.br ou pelos canais institucionais divulgados para o certame.

6.8. Não serão aceitas inscrições fora do prazo nem por meio diverso daquele indicado neste Edital.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. A homologação das inscrições verificará o correto preenchimento da inscrição e o atendimento das condições formais previstas neste Edital.

7.2. Como a seleção ocorrerá por sorteio, a comprovação documental das cotas não integrará a etapa de homologação da inscrição.

7.3. Todos os candidatos com inscrição homologada participarão do sorteio eletrônico.

7.4. A relação preliminar de inscrições e a homologação final serão publicadas conforme o cronograma no site <https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/698/>.

8. DO SORTEIO ELETRÔNICO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

8.1. O sorteio eletrônico será realizado por curso, com transmissão pública ao vivo pela internet no canal do YouTube do IF Goiano - Campus Rio Verde (<https://www.youtube.com/@IFGoianoRioVerde>).

8.2. O sorteio será operacionalizado por comissão local designada no Campus Rio Verde, composta por servidores do IF Goiano.

8.3. O sistema atribuirá a cada candidato um índice numérico aleatório, e a classificação será definida pela ordenação crescente desse índice, respeitada a política de cotas vigente.

8.4. Todos os candidatos com inscrição homologada participarão do sorteio.

8.5. Concluído o sorteio, a comissão local elaborará e assinará ata circunstanciada contendo o registro dos procedimentos realizados e o link da gravação da transmissão ao vivo, devendo disponibilizá-la no sistema de seleção no prazo máximo de 1 (um) dia.

8.6. A classificação será divulgada por curso, observando a ordem crescente do índice numérico aleatório gerado pelo sistema e a sistemática de ampla concorrência e de reservas legais de vagas.

8.6.1. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão inicialmente às vagas de ampla concorrência, segundo a ordem geral de classificação resultante do sorteio. Apenas aqueles não classificados nas vagas de ampla concorrência passarão a concorrer às vagas reservadas correspondentes ao perfil informado na inscrição, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 12.711/2012.

8.6.2. A classificação nas modalidades reservadas observará o perfil de vaga indicado pelo candidato no ato da inscrição e as regras de distribuição previstas na legislação de regência e na Instrução Normativa nº 0020/IFGOIANO/2025.

8.6.3. As vagas reservadas eventualmente não preenchidas serão redistribuídas entre as modalidades de reserva de vagas segundo a ordem e os critérios estabelecidos na legislação federal vigente e, esgotadas as possibilidades de preenchimento por candidatos às vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência.

8.7. A aprovação/classificação dentro do número de vagas gera expectativa de direito à matrícula, condicionada à comprovação dos requisitos acadêmicos e, quando aplicável, dos requisitos da reserva de vaga.

8.8. Caso o número de inscrições homologadas seja igual ou inferior ao número de vagas do curso, todos os candidatos homologados permanecerão aptos à convocação para matrícula, observadas as exigências deste Edital.

8.9. Eventual alteração da oferta de curso ou de vagas após a publicação deste Edital dependerá de ato administrativo motivado, com divulgação pelos mesmos canais oficiais do Processo Seletivo, observadas as normas institucionais aplicáveis.

9. DA COMPROVAÇÃO DAS RESERVAS DE VAGAS E DAS BANCAS

9.1. Após a publicação do resultado final, os candidatos convocados para matrícula que tenham sido classificados em vagas reservadas deverão apresentar a documentação comprobatória correspondente ao perfil de vaga.

9.1.1. A convocação para apresentação da documentação de reserva de vaga ocorrerá apenas para os candidatos efetivamente classificados em modalidade reservada após a aplicação da regra de concorrência inicial pela ampla concorrência.

9.2. A homologação dessa documentação ocorrerá durante o processo de conferência documental para efetivação da matrícula.

9.3. Os candidatos pretos ou pardos classificados nas categorias PPI serão submetidos, quando aplicável, à Comissão de Heteroidentificação, conforme as normas institucionais vigentes.

9.4. Os candidatos indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência deverão apresentar a documentação específica prevista no Anexo III.

9.5. O candidato classificado em vaga de ampla concorrência não estará sujeito à comprovação dos requisitos específicos de reserva de vaga. O candidato classificado em vaga reservada que não comprovar os requisitos da modalidade para a qual foi convocado perderá o direito àquela vaga reservada, não havendo reclassificação automática para ampla concorrência, ressalvada hipótese expressamente prevista em norma aplicável ao certame.

9.6. A análise de renda, quando exigida, considerará a documentação indicada no Anexo III e os critérios previstos na legislação de reserva de vagas e na Instrução Normativa nº 0020/IFGOIANO/2025.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso contra os termos do Edital, contra a relação preliminar de inscrições e contra o resultado preliminar, observados os prazos do cronograma.

10.2. O recurso deverá ser fundamentado e apresentado pelo meio indicado no Sistema de Processos Seletivos.

10.3. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo, sem fundamentação ou por meio diverso do previsto.

10.4. O julgamento dos recursos caberá à Comissão responsável pelo Processo Seletivo, sem prejuízo das

competências institucionais previstas na Instrução Normativa nº 0020/IFGOIANO/2025.

11. DA MATRÍCULA E DAS CONVOCAÇÕES

11.1. Os candidatos convocados deverão realizar matrícula no período e pelos meios divulgados no cronograma e na convocação.

11.2. Na matrícula, o candidato deverá apresentar a documentação acadêmica e pessoal exigida e, quando classificado em reserva de vaga, a documentação comprobatória correspondente.

11.3. O não envio ou a não apresentação da documentação exigida no prazo implicará perda do direito à vaga, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas pela regulamentação institucional.

11.4. Candidatos menores de 18 anos deverão ter os atos de matrícula acompanhados ou praticados por seu responsável legal, conforme as exigências do Registro Escolar.

11.5. As vagas não preenchidas poderão ser objeto de chamadas subsequentes, observada a ordem de classificação e a política de cotas.

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e chamadas.

12. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

12.1. Independentemente da modalidade, deverão ser apresentados, em formato e meio definidos na convocação, os documentos pessoais e acadêmicos exigidos pelo Registro Escolar, incluindo, quando aplicável: certidão de nascimento/casamento; documento de identidade; CPF; comprovante de endereço; fotografia; documentos eleitorais e militares exigíveis; e documentos do responsável legal para menores de idade.

12.2. Para curso técnico concomitante, deverá ser comprovada a conclusão do Ensino Fundamental e a matrícula no Ensino Médio na série mínima exigida.

12.3. Para curso técnico subsequente, deverá ser comprovada a conclusão do Ensino Médio.

12.4. Para candidatos classificados em reserva de vaga, também será obrigatória a documentação do Anexo III.

12.5. O IF Goiano poderá solicitar a apresentação dos documentos originais para conferência.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A previsão de início das atividades acadêmicas consta no item 3 deste Edital.

13.2. O candidato matriculado deverá observar o PPC do curso, o calendário acadêmico e o Regulamento dos Cursos Técnicos do IF Goiano.

13.3. A Comissão responsável pelo Processo Seletivo zelarà pela lisura e pela regularidade do certame e poderá publicar retificações, avisos e orientações complementares.

13.4. É responsabilidade do candidato acompanhar o Sistema de Processos Seletivos e os canais institucionais de divulgação.

13.5. O descumprimento da Instrução Normativa nº 0020/IFGOIANO/2025, salvo justificativa fundamentada e aprovada pela autoridade competente, sujeita os envolvidos à apuração de responsabilidade nos termos aplicáveis.

13.6. Os casos omissos relativos às disposições da Instrução Normativa nº 0020/IFGOIANO/2025 serão dirimidos pelo Comitê de Ensino e, se necessário, encaminhados à apreciação do Colégio de Dirigentes do IF Goiano, nos termos do art. 18 da referida Instrução Normativa.

13.7. Integram este Edital os anexos relacionados:

ANEXO	DESCRIÇÃO
I	Formulário de recurso
II	Declaração de uso de nome social
III	Documentos exigidos para análise e comprovação de reserva de vaga (cota)
IV	Autodeclaração étnico-racial (preto/pardo)
V	Laudo médico para PcD
VI	Declaração de pertencimento étnico – quilombola
VII	Declaração de pertencimento étnico – indígena
VIII	Formulário para comprovação de renda per capita

ANEXO	DESCRIÇÃO
X	Declaração de trabalhador autônomo, informal ou profissional liberal
X	Declaração de desempregado(a)
XI	Declaração de não possuir vínculo empregatício
XII	Termo de responsabilidade para matrícula
XIII	Termo de uso de imagem

Rio Verde, 1º de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Fabiano Guimarães Silva

DIRETOR-GERAL

IF Goiano - Campus Rio Verde